

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2965– Ano 13 Segunda-feira 02 de maio de 2022

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Decretos.....	3
Edital.....	11
Extratos.....	12
Extratos de Contratos.....	14
Resoluções.....	15
Ata de Registro de Preços.....	17

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.111, de 27 de abril de 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 4º da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para atender às políticas públicas municipais de controle populacional, proteção, conscientização e garantias de bem-estar animal, fica criado o Núcleo de Bem-Estar Animal (NBEA), nesta Cidade de Criciúma, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Altera o inciso IV, do art. 9º da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º [...]

IV - atender clinicamente, quando necessário, e providenciar laudo médico veterinário aos animais vítimas de maus tratos encaminhados pelo órgão municipal responsável (Diretoria do Meio Ambiente), conforme capítulo específico da presente Lei.

Art.3º Altera o parágrafo § 2º, do art. 11 da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

§ 2º A constatação ou intervenção, pelo NBEA e/ou Diretoria do Meio Ambiente, em propriedades de pessoas com transtorno de acumulação deverá sempre ser notificada à Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Assistência Social do Município, visando a atuação multidisciplinar para o acompanhamento do caso.

Art.4º Altera o parágrafo § 2º, do art. 15 da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. [...]

§ 2º Os animais adotados via NBEA deverão ser monitorados por amostragem pelo órgão fiscalizador ambiental, representado pela Diretoria do Meio Ambiente.

Art.5º Altera o parágrafo único, do art. 23 da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. [...]

Parágrafo único. Após o prazo estipulado no art. 22, parágrafo 4º, os tutores de animais não registrados e microchipados estarão sujeitos à notificação, emitida por agente fiscal da Diretoria do Meio Ambiente, para que procedam à regularização do registro dos animais, no prazo de 30 (trinta) dias.



Art.6º Altera o art. 41 da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. Caberá à Diretoria do Meio Ambiente a fiscalização de ocorrências de maus tratos aos animais, bem como de descumprimento aos preceitos de bem-estar e guarda responsável de animais, que poderá ser realizada de ofício ou impulsionada por denúncia de qualquer cidadão.

Art.7º Altera o art. 42 da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. Excluindo-se os casos de urgência, nos quais a vida do animal encontra-se em risco e que devem ser averiguados de imediato, a Diretoria do Meio Ambiente terá 15 (quinze) dias úteis para a fiscalização in loco das denúncias.

Art.8º Altera a alínea a, do inciso III, do art. 43 da Lei nº 7.367, de 3 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. [...]

[...]

III – [...]

a) a denúncia de maus tratos encaminhada pela Diretoria do Meio Ambiente deverá ser acompanhada de laudo veterinário.

[...]

Art.9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PE 21/2022 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.112, de 27 de abril de 2022.

Denomina Rua Maria Montessori

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Maria Montessori, a atual Rua SD-1893-185, situada no Loteamento Universitário 1, Bairro São Sebastião, a qual tem seu início na Rua Afonso Milanese, prosseguindo no sentido leste até a Rua Otavio Liberato Vieira.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm

PL 5/2022 – Autoria: José Paulo Ferrarezi

LEI Nº 8.113, de 27 de abril de 2022.

Denomina Rua Maria Agassi Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Maria Agassi Alves, a atual Rua SD-2221-089, situada no Loteamento City Garden II, Bairro Pinheirinho, a qual tem seu início na Avenida Antônio Scotti, prosseguindo no sentido Norte, por aproximadamente 300 metros, até o bolsão de retorno denominado "cul-de-sac".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm
PL 16/2022 – Aatoria: Miguel Pierini

LEI Nº 8.114, de 27 de abril de 2022.

Denomina Rua Nilce de Souza Esmeraldino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Nilce de Souza Esmeraldino, a atual Rua SD-2225-089, situada no Loteamento City Garden II, Bairro Pinheirinho, a qual tem seu início na Área Remanescente02, prosseguindo no sentido Oeste, por aproximadamente 315 metros, até o limite do referido Loteamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm
PL 17/2022 – Aatoria: Miguel Pierini

LEI Nº 8.115, de 27 de abril de 2022.

Denomina Rua Ivandel Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Ivandel Alves, a atual Rua SD-2223-089, situada no Loteamento City Garden II, Bairro Pinheirinho, a qual tem seu início na Rua SD-2221-089, prosseguindo no sentido Oeste, por aproximadamente 85 metros, até o limite do referido Loteamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/cbm
PL 22/2022 – Aatoria: Miguel Pierini

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 347/22, de 21 de fevereiro de 2022.

Concede licença-prêmio a Silvana Garcia Conceição Duzzioni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630885/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

SILVANA GARCIA CONCEIÇÃO DUZZIONI, matrícula nº 56.044, Professor IV, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 21 de fevereiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 449/22, de 4 de março de 2022.

Concede licença-prêmio a Denise Leticia Fontanella Losso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630848/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

DENISE LETICIA FONTANELLA LOSSO, matrícula nº 55.865, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 23/01/2017 a 23/01/2022.

Criciúma, 4 de março de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 691/22, de 13 de abril de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 435/22, que concedeu licença sem vencimentos à servidora Rita de Cassia Bordini Marques.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.109, §1º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

Considerando, o Processo nº 637047 de 12/04/2022, resolve:

REVOGAR, a pedido,

a partir de 13 de abril de 2022, o Decreto SG/nº 435/22, que concedeu licença sem vencimentos à **RITA DE CASSIA BORDINI MARQUES**, matrícula nº 56.981, ocupante do cargo de Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Criciúma, 13 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

dam/erm

DECRETO SG/nº 700/22, de 14 de abril de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação dos Recursos de diretamente arrecadados pela Administração Indireta e Fundos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 13 Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Funcional Programática: 9.122.1024.1.102

Proj./Ativ. 1.102: Manutenção das Despesas Administrativas do Instituto

Modalidade: 3.3.90.00.00.0106 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 106 – Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos

Código reduzido da despesa: 6

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos, por conta do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 8.134,06 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 13 Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos de Criciúma

Proj./Ativ. 1.102: Manutenção das Despesas Administrativas do Instituto

Modalidade: 3.3.90.00.00.0106 (6) – Aplicações Diretas.....R\$ 8.134,06

Art.3º Os recursos destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta da arrecadação do ônus de sucumbência, cujos recursos serão creditados na conta de titularidade do Instituto Mun. de Segur. Social dos Serv. Públicos, fonte de recurso 106 – Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos, conta corrente nº 7.831-X, Ag. 3226 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único A liquidação das despesas correntes por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 14 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

DAM/cbm

DECRETO SE/nº 713/22, de 18 de abril de 2022.

Concede licença-prêmio a Tamires Silva de Souza de Farias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 629669/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

TAMIRES SILVA DE SOUZA DE FARIAS, matrícula nº 56.089, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/01/2017 a 10/01/2022.

Criciúma, 18 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 714/22, de 18 de abril de 2022.

Concede licença-prêmio a DeJane Monteiro de Resende Candido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630944/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

DEJANE MONTEIRO DE RESENDE CANDIDO, matrícula nº 55.864, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 14/03/2017 a 14/03/2022.

Criciúma, 18 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 715/22, de 18 de abril de 2022.

Concede licença-prêmio a Cristineiva Dias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630940/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

CRISTINEIVA DIAS, matrícula nº 55.568, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 08/02/2015 e 08/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §1º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/04/2015 a 08/04/2020.

Criciúma, 18 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 716/22, de 18 de abril de 2022.

Concede licença-prêmio a Adriana Beatriz Mondardo Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 630936/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

ADRIANA BEATRIZ MONDARDO VIEIRA, matrícula nº 56.186, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 08/01/2017 a 08/01/2022.

Criciúma, 18 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SE/nº 726/22, de 18 de abril de 2022.

Concede licença-prêmio a Karoline Abel dos Santos Colombo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 627946/2022 em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve,

CONCEDER licença-prêmio a

KAROLINE ABEL DOS SANTOS COLOMBO, matrícula nº 55.907, Professor IV, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/02/2015 e 05/02/2020, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 3º, da LC nº 012/99, bem como considerando a suspensão prevista no art. 8º, inciso IX da LC nº 173/20, a vigência do quinquênio, passa a ser de 11/01/2017 a 11/01/2022.

Criciúma, 18 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VALMIR DAGOSTIM - Secretário de Educação

DAM/jrm

DECRETO SG/nº 800/22, de 26 de abril de 2022.

Nomeia Tatiana Velho da Silva, Chefe de Divisão - DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021,

Considerando o Memorando nº 549/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

TATIANA VELHO DA SILVA, CPF 090.885.259-27, matrícula nº 66.135, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Criciúma, 26 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 807/22, 27 de abril de 2022.

Retifica o Decreto SG/nº 485/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Villa Farnese Incorporações Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #68/2022 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto SG/nº 485/22, que declara de utilidade pública área de terra de propriedade de **VILLA FARNESE INCORPORAÇÕES LTDA**, matrícula nº 132.972, em seu inciso II – área remanescente, na confrontação Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

SUL	14,75 metros com terras de Maria Terezinha Gazola Mezzari, Silvio Cesar Gazola Mezzari, Liliane da Silveira Fernando Mezzari, Sandro Roberto Mezzari e Silvana Cardoso Mezzari (matrícula n.º 86.595);
------------	--

Art.2º As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 485/22 permanecem inalterados.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm.

DECRETO SG/nº 808/22, de 27 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construfase Construção Civil Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #810-21-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, medindo 225,11m², 47,59m², 7,43m², 2,40m², 2,30m², 5,86m² de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 55.110,97m² (cinquenta e cinco metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), situada no Bairro Rio Maina, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 140.627, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Jose Vânio Búrigo, medindo 225,11m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	75,60 metros em dois segmentos: 66,94 metros e 8,66 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
SUL	73,98 metros em dois segmentos: 55,45 metros e 18,53 metros confrontando com Rua José Vânio Búrigo;
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	4,72 metros confrontando com Condomínio Residencial Manoel João Machado Empreendimento Imobiliário Ltda (matrícula nº 95.040, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 47,59m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	30,05 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	30,60 metros em quatro segmentos: 5,74 metros, 8,91 metros, 12,00 metros e 3,95 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo.

III – **área desapropriada 03**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 7,43m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	44,16 metros em dois segmentos: 41,92 metros e 2,24 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	44,16 metros em dois segmentos: 43,18 metros e 0,98 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo.

IV – **área desapropriada 04**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 2,40m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	27,32 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	27,32 metros em dois segmentos: 17,38 metros e 9,94 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo.

V – **área desapropriada 05**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 2,30m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	17,00 metros em dois segmentos: 6,00 metros e 11,00 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	16,98 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo.

VI – **área desapropriada 06**, para a Rua Jorge João Gonzaga, medindo 5,86m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	20,24 metros em dois segmentos: 14,38 metros e 5,86 metros confrontando com a Rua Jorge João Gonzaga;
SUL	20,17 metros em dois segmentos: 14,42 metros e 5,75 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda – área remanescente (matrícula nº 140.627, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	Em ponto agudo;
OESTE	Em ponto agudo.

VII – **área remanescente**, medindo 54.877,84m², com as seguintes confrontações:

NORTE	58,45 metros e 13,50 metros confrontando com Município de Criciúma (matrícula nº 129.082, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 277,38 metros em vinte e dois segmentos – 5,74 metros, 8,91 metros, 12,00 metros, 3,95 metros, 6,37 metros, 0,98 metros, 43,18 metros, 18,40 metros, 11,96 metros, 8,75 metros, 27,84 metros, 17,38 metros, 9,94 metros, 14,62 metros, 11,01 metros, 7,45 metros, 19,02 metros, 16,98 metros, 14,42 metros, 5,75 metros, 12,73 metros;
SUL	75,60 metros em dois segmentos – 66,94 metros e 8,66 metros confrontando com Rua José Vânio Búrigo; 202,967 metros confrontando com Enedir Uggioni (matrícula nº 30.351, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC); 85,523 metros confrontando com Construfase Construção Civil Ltda (matrícula nº 26.760, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
LESTE	81,02 metros confrontando com José João Rabello (matrícula nº 132.968, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
OESTE	210,09 metros em cinco segmentos – 12,24 metros, 48,48 metros, 105,90 metros, 32,50 metros e 10,97 metros confrontando com Condomínio Residencial Manoel João Machado Empreendimento Imobiliário Ltda (matrícula nº 95.040, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/jrm



DECRETO SG/nº 809/22, de 27 de abril de 2022.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maicon Nazario Patricio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 623831/2021, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MAICON NAZARIO PATRICIO**, medindo 24,28m² e 39,96m² de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), situada no Bairro Pinheirinho, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 25.233, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Imigrante Meller, medindo 24,28m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com a área de desapropriação referente a Rua José Jovino Deollindo, com uma distância de 1,35 metros;
SUL	Confrontando com uma linha de 1,35 metros com Rita Cassia Ronsoni de Farias e outros matrícula 34.267 R. I 1º ofício Criciúma.
LESTE	Confrontando com a Rua Imigrante Meller com uma distância de 18,00 metros;
OESTE	Confrontando com uma linha de 18,00 metros com área remanescente da matrícula 25.233 R. I 1º ofício criciúma.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua José Jovino Deollindo, medindo 39,96m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com a Rua José Jovino Deollindo, com uma distância de 20,00 metros;
SUL	Confrontando com uma linha de 18,65 metros com área remanescente da matrícula 25.233 R. I 1º ofício, e outra linha de 1,35 metros com a área de desapropriação referente a Rua Imigrante Meller;
LESTE	Confrontando com a Rua Imigrante Meller com uma distância de 2,00 metros;
OESTE	Confrontando com uma linha de 2,00 metros com Solange Tavares Patrício e outro, matrícula 13.711 R. I 1º ofício Criciúma.

III - **área remanescente**, medindo 335,76m², com as seguintes confrontações:

NORTE	Confrontando com a área de desapropriação referente a Rua José Jovino Deollindo, com uma distância de 18,65 metros;
SUL	Confrontando com Rita Cassia Ronsoni de Farias e outros matrícula 34.267 R. I 1º ofício com uma distância de 18,65 metros;
LESTE	Confrontando com área de desapropriação referente a Rua Imigrante Meller com uma distância de 18,00 metros;
OESTE	Confrontando com Solange Tavares Patrício e outro matrícula 13.711 1º ofício com uma distância de 18,00 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAMjrm

DECRETO SG/nº 815/22, de 2 de maio de 2022

Altera cargo do servidor Marco Antonio Cimolin.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão do servidor **MARCO ANTONIO CIMOLIN**, CPF nº 072.524.059-82, matrícula nº 56.979, de Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, símbolo DAS-3, nomeado em 04/01/2021 pelo Decreto SG/nº 028/21, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Criciúma, 2 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 816/22, de 2 de maio de 2022

Altera cargo da servidora Andreza de Souza Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **ANDREZA DE SOUZA SILVA**, CPF nº 005.228.579-06, matrícula nº 65.522, de Gerente na Secretaria Municipal de Assistência Social, símbolo DAS-3, nomeada em 07/12/2018 pelo Decreto SG/nº 1297/18, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, símbolo DAS-3, a partir desta data.

Criciúma, 2 de maio de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 25 – TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 2022
CONTRIBUINTE: R & S SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.245.029/0001-43
AÇÃO FISCAL Nº: 248/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 637080

Os Auditores Fiscais da Receita Municipal abaixo identificados, no uso de sua competência prevista no Código Tributário Municipal - LC nº 287/2018, intimam o sujeito passivo *supra* relacionado a comparecer, em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Auditoria Tributária deste Município, cujo endereço é rua Domênico Sônego, 542, Santa Bárbara, Criciúma - SC, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização acima identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo, ou de seu representante legal, considerar-se-á realizada a intimação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital, estando o sujeito passivo sob fiscalização do Fisco Municipal.

Criciúma - SC, 22 de abril de 2022.

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.257
MURILO RIBEIRO MARTINS - Auditor Fiscal da Receita Municipal - Matrícula 57.260

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 009/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1956/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2563/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Associação dos Deficientes Visuais do Sul (ADVISUL).

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 41.957,55 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Valentin Nesi, pela Associação dos Deficientes Visuais do Sul (ADVISUL).

EXTRATO – ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO Nº 010/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1952/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2564/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas.

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 59.467,90 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Maria Ines Conti Victor, pelo Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas.

EXTRATO – ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 007/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1962/2018, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2565/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lourdes Hulse Lodette.

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 27.484,67 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Matilde Santana Prates Possamai, pela Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lourdes Hulse Lodette.

EXTRATO – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO Nº 008/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2102/2019, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2566/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Associação de Assistência Social Deus Provedor.

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 311.409,02 (trezentos e onze mil quatrocentos e nove reais e dois centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Clesio de Carvalho Borges pela Associação de Assistência Social Deus Provedor.

EXTRATO – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO Nº 013/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1958/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2567/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 99.711,00 (noventa e nove mil setecentos e onze reais)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e José Helio de Luca, pelo Asilo São Vicente de Paulo

EXTRATO – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO Nº 014/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1957/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2568/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 173.013,02 (cento e setenta e três mil treze reais e dois centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e José Helio de Luca, pelo Asilo São Vicente de Paulo

EXTRATO – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO Nº 011/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1953/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2569/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 25.384,65 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Marcio Thadeu Menezes, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

EXTRATO – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 005/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2570/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 2.564.075,25 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

EXTRATO – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 005/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1959/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2571/2022.

PARTÍCIPIES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 2.564.075,25 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

EXTRATO – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 006/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1960/2017, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2572/2022.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Assistência Social –CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 4.032.586,87 (quatro milhões, trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

DATA: Criciúma-SC, 06 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques, pelo CMAS e Adriano Boaroli, pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

EXTRATO – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 003/CMDI/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2541/2022, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2573/2022.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado a Sociedade Caritativa Santo Agostinho- Hospital São José.

DO OBJETO: alterar a conta para pagamento do termo de fomento 2541/2022.

DATA: Criciúma-SC, 25 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Nair Medeiros Goularti pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos-CMDI e Isolene Lofi, pela Sociedade Caritativa Santo Agostinho- Hospital São José.

EXTRATO – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 012/CMAS/2022 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19638/2018, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 2574/2022.

PARTÍCIPES: O Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, através do Município de Criciúma por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e de outro lado o Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infante Juvenil de Onco Hematologia-Casa Guido.

DO OBJETO: conceder o reequilíbrio econômico financeiro para o ano de 2022, conforme valor atualizado no INPC, com a majoração de 10,79%, a partir de 01 de janeiro de 2022, passando a ser o valor global no montante de R\$ 69.434,95 (sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DATA: Criciúma-SC, 01 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria de Assistência Social, Patricia Vedana Marques pelo Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS e Rogerio Campos pelo Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infante Juvenil de Onco Hematologia-Casa Guido.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/PMC/2022**Pregão Nº 263/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratada: **SPARTA LOGÍSTICA LTDA**

Objetivo: A locação de estruturas para eventos, compreendendo a montagem e desmontagem, em atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 496.856,57 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022

Assinatura: 07/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. THIAGO DUARTE CARDOSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/PMC/2022**Pregão Eletrônico nº 058/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): **AMANDA CARDOSO LAVARIAS 03303656908**

Objetivo: Fornecimento de bandeiras oficiais internas, externas e de mesa, em atendimento as unidades escolares e órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 9.226,00 (nove mil duzentos e vinte e reis reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022

Assinatura: 28/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sra. AMANDA CARDOSO LAVARIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/PMC/2022

Pregão Eletrônico nº 058/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): **GLOBAL BANDEIRAS EIRELI**

Objetivo: Fornecimento de bandeiras oficiais internas, externas e de mesa, em atendimento as unidades escolares e órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022

Assinatura: 28/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. VALDIR NUNES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/PMC/2022

Pregão Eletrônico nº 058/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): **N. F. GRANDE & CIA LTDA**

Objetivo: Fornecimento de bandeiras oficiais internas, externas e de mesa, em atendimento as unidades escolares e órgãos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Valor Global: R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais)

Prazo de vigência: Até 31/12/2022

Assinatura: 28/04/2022

Signatários: Sr. CLÉSIO SALVARO (Prefeito) e Sr. JEAN MARCELO GRANDI

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO CMS/006/GESTÃO2021/2023 – 2022

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu Presidente Leandro Dias Machado, no uso de suas competências regimentais e atribuições que a Lei Municipal Nº 6.541 de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2021/2023 também homologado pelo DECRETO SG/nº1728/21 de 23 de dezembro de 2021, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS:

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade **o plano de trabalho para o uso do recurso de incentivo da política hospitalar catarinense da sociedade literária caritativa do hospital Santo Agostinho.**

Criciúma, 19 de Abril de 2022.

LEANDRO DIAS MACHADO - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2022

Retifica a Resolução 001/2022 que aprova o projeto “Diagnóstico Precoce Salva Vidas” do Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 08 de março de 2022, de acordo com a ATA nº 527/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – A Resolução nº 001/2022, de 11 de março de 2022, o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 527/2022 o projeto “Diagnóstico Precoce Salva Vidas”, no valor total de R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.801-8, a ser realizado pelo Grupo de Pais e Amigos pela Unidade Infanto-Juvenil de Onco-Hematologia – Casa Guido, com validade de vinte e quatro meses, a partir da data de publicação.

Art. 2º – Permanece em vigor as demais disposições da Resolução 001/2022 do CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2022

Retifica a Resolução 008/2022, que aprova o projeto “Educação e Meio Ambiente” – do **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de março de 2022, de acordo com a ATA nº 531/2022 deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º – A Resolução nº 008/2022, de 26 de abril de 2022, o art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – Aprovar conforme ATA nº 531/2022 o projeto “Educação e Meio Ambiente”, no valor total de R\$ 210.650,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e cinquenta reais) aprovado pelo edital 003/2021 FIA, para captação de recursos por meio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/Criciúma, com CNPJ nº 017.704.824/0001-45, Agência 3226-3, Conta-Corrente 18.801-8, a ser realizado pelo **Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas**.

Art. 2º – Permanece em vigor as demais disposições da Resolução nº 008/2022 do CMDCA.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de abril de 2022.

Luciano Mendes Pereira - Presidente do CMDCA

Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, EM ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 55/2022

Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUCAO AGRICOLA NOVA VIDA

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios de padaria e confeitaria, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

Assinatura: 28/04/2022

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

A Ata de Registro com respectivos valores está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br.
